



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO  
TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267  
[E-mail: pmpk@citell.com.br](mailto:pmpk@citell.com.br)

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 772/2017.**

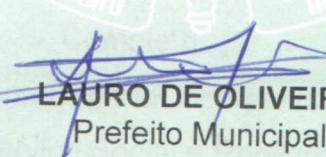
**ALTERA A LEI N°. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, LEI N°.  
655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica publicado por intermédio desse Edital, a **LEI COMPLEMENTAR N°. 772/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE ALTERA A LEI N°. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, LEI N°. 655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE** este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de Novembro de 2017.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 772/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, LEI Nº. 655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 11 da Lei nº. 561/2007 de 27 de Setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

O quadro de pessoal do CRAS é assim constituído:

| <b>FUNÇÃO</b>                   | <b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>                                     | <b>Nº. DE VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
|---------------------------------|--|---------------------|------------------------------|
| Agente de visita do CRAS        | Ensino Fundamental Completo                                    | 02                  | 40                           |
| Assistente Social do CRAS       | Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS | 01                  | 40                           |
| Auxiliar Administrativo do CRAS | Ensino Médio Completo  | 01                  | 40                           |
| Coordenador do CRAS             | Ensino Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia            | 01                  | 40                           |
| Operador do Sistema Bolsa       | Ensino Fundamental Completo                                    | 02                  | 40                           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

| Família do CRAS   |  |    |    |
|-------------------|--|----|----|
| Psicólogo do CRAS | Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP | 01 | 40 |
| Recepção do CRAS  | Ensino Fundamental Completo                              | 02 | 40 |
| Servente do CRAS  | Ensino Fundamental Completo                              | 03 | 40 |

**Parágrafo único** - Caberá ao Poder Executivo fixar por Decreto, a tabela de remuneração para as contratações decorrentes desta Lei.

**Art. 2º** - As atribuições das funções do quadro acima são as descritas nos anexos I a VIII desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario e em especial a Lei nº. 655/2012 de 26 de Março de 2012.

Presidente Kubitschek, 30 de Novembro de 2017.

LAURO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

## ANEXO - I

### ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE VISITA DO CRAS

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;
- Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- outras atribuições estabelecidas pelo Coordenador do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

## ANEXO - II

### ATRIBUIÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: [pmpk@citell.com.br](mailto:pmpk@citell.com.br)

- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Outras atribuições estabelecidas em leis próprias para cada categoria de profissionais mencionados nesta tabela.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

## ANEXO - IV

### ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO CRAS

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos dos trabalhos sociais com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);



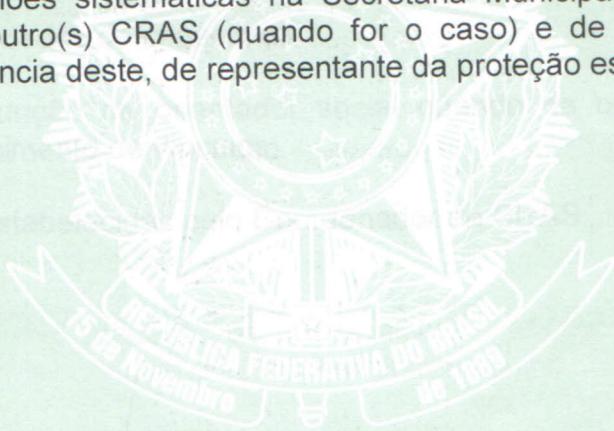
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

### ANEXO - V

#### ATRIBUIÇÕES DE OPERADOR DO SISTEMA BOLSA FAMÍLIA DO CRAS

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;
- Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- outras atribuições estabelecidas pelo Coordenador do CRAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

### ANEXO - VI

#### ATRIBUIÇÕES DE PSICÓLOGO DO CRAS

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Outras atribuições estabelecidas em leis próprias para cada categoria de profissionais mencionados nesta tabela.



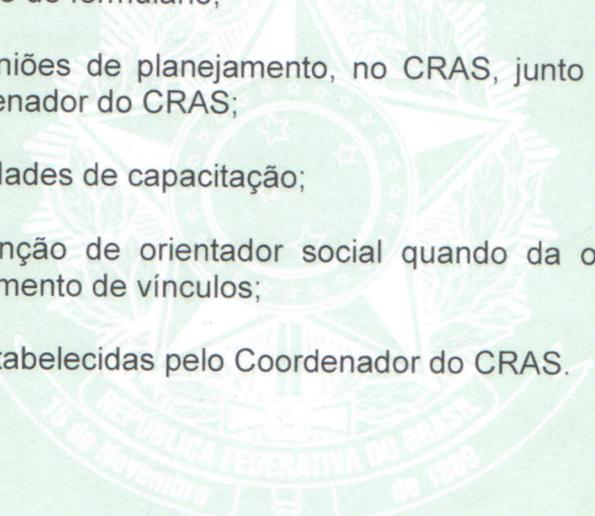


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO  
TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267  
[E-mail: pmpk@citell.com.br](mailto:pmpk@citell.com.br)

## ANEXO - VII

### ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA DO CRAS

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;
- Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- outras atribuições estabelecidas pelo Coordenador do CRAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

## ANEXO - VIII

### ATRIBUIÇÕES DE SERVENTE DO CRAS

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;
- Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- outras atribuições estabelecidas pelo Coordenador do CRAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

### ANDAMENTO DO PROJETO

#### Projeto de Lei 772/17 de 10 de Novembro de 2017

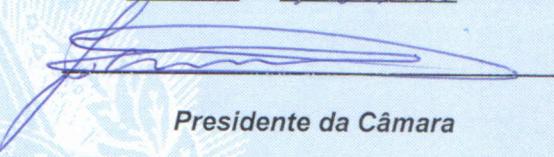
“ALTERA A LEI N.561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007,LEI Nº 655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

#### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 27 de Novembro de 2017

  
Presidente da Câmara

#### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei 772/2017 de 10 de novembro de 2017 que ” ALTERA A LEI N.561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007,LEI Nº 655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”“.

Sala das Comissões em 27 de Novembro de 2017.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

Nivaldo Vilela  
Ronaldo  
José Geno Mazzoni da Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

José Geno Mazzoni da Silva  
João Batista Antônio  
Joaquim Rodrigues de Freitas

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

Vanderlei dos Santos Silva  
Edilson Alparecchio da Silva  
Geraldo dos Santos Carvalho



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## DISCUSSÃO

Por

*Vianoundade*

Sala das Sessões 27/11/2017

(Rubrica do Presidente)

Município de Presidente Kubitschek  
Járo Dmcs dos Santos

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

*Vianoundade*

Sala das Sessões 28/11/2017

(Rubrica do Presidente)

Município de Presidente Kubitschek  
Járo Dmcs dos Santos

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

*Vianoundade*

Sala das Sessões 29/11/2017

(Rubrica do Presidente)

Município de Presidente Kubitschek  
Járo Dmcs dos Santos

## À SANÇÃO

Sala das Sessões 28/11/2017

(Rubrica do Presidente)

Município de Presidente Kubitschek  
Járo Dmcs dos Santos